



APROVADO

Calda de Sessão: 23/08/22

Gerardo Fuhn  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 79/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar nos seguintes Órgãos do Orçamento Vigente.

Órgão: 06	SECRET. MUNIC. DE SAÚDE
Unidade: 01	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE – ASPSP 15%
10301	Atenção Básica
1030101002.01000	Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (633)
	R\$ 300.000,00
Órgão: 07	SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. DESPORTO
Unidade: 01	ENSINO FUNDAM./ EDUCAÇÃO 0/6 ANOS 25%
12361	Ensino Fundamental
12361001052.032000	Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação (1121)
	R\$ 27.000,00
Órgão: 07	SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. DESPORTO
Unidade: 01	ENSINO FUNDAM./ EDUCAÇÃO 0/6 ANOS 25%
12365	Educação Infantil
1236501062.031000	Desenvolvimento Educação Criança de 0 a 6 anos
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação (1208)
	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, fonte Recurso livre 001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

  
ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 79/2022, de abertura de crédito suplementar, nas despesas de vencimentos da Secretaria de Saúde e Auxílio alimentação na Secretaria de Educação. Os suportes não ocorreram através de recursos vinculados e ambas as Secretarias já estão gastando os mínimos exigidos 15% Saúde e 25 % MDE.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.



ROBES SCHNEIDER  
Prefeito Municipal